



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Teófilo Otoni, 16 de agosto de 2023.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao processo: 2100.01.0008496/2023-19

Requerente: CHV ADMINISTRAÇÃO LTDA E OUTRO

CPF/CNPJ: 32.073.517/0001-05

Imóvel da Intervenção: FAZENDA DA REPÚBLICA

Município: ITAÚNA/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo;

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado*:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a papeleta de despacho técnica (Doc. SEI n. 71563194) por meio do qual é relatada a perda de objeto do pedido devido a ausência de competência para análise dos pedidos enquadrados como LAC1, nos moldes da DN Copam 217/2017.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 18/08/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71579163** e o código CRC **2C1F534F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008496/2023-19

SEI nº 71579163